

Lei nº 343

Autoriza pagamento de indenização.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a indenização de faixa de 34 m2 de terreno na Rua Cônego Cesário, desapropriação prevista na lei 281 (aprovação do plano de urbanização da cidade), de parte do "Coador da Pirraça".

Art. 2º - Para as despesas decorrentes do art. 1º fica aberto o crédito especial de cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 23 de novembro de 1962

Manuel B. Rodrigues  
- Prefeito Municipal -

Delia Valle Corrêa  
- Secretária -